



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

A diretora geral do campus caruaru do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela **portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no dou de 03/05/2016, seção 2, página 28, da magnífica reitora do instituto federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o curso de extensão: BOLA PRA CIMA: O VOLEIBOL COMO PRÁTICA ESPORTIVA ENTRE AS SERVIDORAS DO CAMPUS CARUARU.

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

### **2. DO TÍTULO DO CURSO**

2.1 o curso de extensão deste edital é denominado de: BOLA PRA CIMA: O VOLEIBOL COMO PRÁTICA ESPORTIVA ENTRE AS SERVIDORAS DO CAMPUS CARUARU.

### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1 O ser humano vem deixando de lado, há algumas décadas, as práticas esportivas, comportamento esse advindo, provavelmente, dos avanços tecnológicos como a ampliação do uso de Tv's e principalmente da internet em seu tempo ocioso. Além desses fatores, não podemos deixar de mencionar a interferência da violência urbana bem como da falta de dinheiro e tempo como justificativas para a não adesão a programas esportivos e de lazer, que por sua vez, podem levar a um estilo de vida sedentário e desencadeamento de várias doenças hipocinéticas. E ao mencionar estilo de vida não tem como deixar de referendar qualidade de vida, que, segundo Nahas (2001, p. 05), é a “condição humana resultante de um conjunto de parâmetros individuais e socioambientais, modificáveis ou não, que caracterizam as condições em que vive o ser humano”. A qualidade de vida não consiste somente na promoção da saúde, mas é entendida como todas as condições ambientais, socioeconômicas, educacionais, psicossociais e políticas dignas do ser humano, em que as vivências no trabalho podem repercutir em sua vida (SILVA; MONTEIRO, 2010). Portanto, é possível verificar que o significado de qualidade de vida vai além da saúde física, englobando saúde psicológica, bem-estar social, profissional, entre outros. No que se refere aos aspectos psicossociais, é mister salientar os efeitos positivos advindos da prática física/exercício como: redução dos sintomas de estresse, da ansiedade, do nível de depressão moderada e da instabilidade emocional; melhora da autoestima, do autoconceito, dos relacionamentos interpessoais, melhora dos sentimentos de eficácia, de alegria, de realização, de competência e de controle (MCARDLE, et al.,2002). Todos esses benefícios somados a outros já de conhecimento das servidoras do IFPE – Campus Caruaru fizeram com que elas se engajassem na atividade denominada “Bola pra cima” e assumissem o compromisso com a saúde delas. A princípio, o

oferecimento da atividade esportiva de vôlei de praia será destinado apenas a servidoras efetivas, pois elas alegaram sentirem mais a vontade somente entre elas, não aceitando servidores neste primeiro momento.

3.2. Esta proposta de curso, em consonância com a política do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL) do IFPE, tem como objetivo fomentar/incentivar a prática esportiva e desenvolvimento de atividade de lazer através do vôlei de praia junto às servidoras do IFPE – Campus Caruaru..

#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 80 (oitenta) horas de atividades.

#### **5. DAS VAGAS**

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “BOLA PRA CIMA: O VOLEIBOL COMO PRÁTICA ESPORTIVA ENTRE AS SERVIDORAS DO CAMPUS CARUARU” são destinadas aos servidores do IFPE Campus Caruaru.

5.2. O Curso de Extensão oferecerá o total de **10 (dez)** vagas no período da tarde.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições ocorrerão diretamente com o professor do curso no período de **11 a 16 de março de 2020**.

6.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

#### **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Os alunos podem ser de quaisquer cursos integrado do campus Caruaru, desde que não tenham choque de horários com as suas disciplinas regulares.

#### **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

8.2 A turma será composta pelos 10 (dez) primeiros inscritos em cada grupo;

8.3 Após o fechamento de cada turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

#### **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 17 (dezesete) de março de 2020.

#### **10. DOS REMANEJAMENTOS**

10.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 11. DAS AULAS

11.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **18 de março de 2020 pela tarde** e ocorrerão ao longo do semestre 2020.1 conforme cronograma de planejamento;

11.2 O horário das aulas serão:

Turma 1: dia 18/02/2020 de 14 às 16 horas (encontros às terças-feiras)

11.3 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

## 12. DO DESLIGAMENTO

12.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

12.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

12.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em 25% do total.


## 13. DA DISPOSIÇÕES FINAIS


13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

13.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 10 de março de 2020

  
**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru

  
Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu  
Coordenação da Divisão de Extensão  
SIAPE 1961127